CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

PROJETO DE LEI N 19 / 2025

Institui o selo empresa amiga da juventude no município de Salvador.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR:

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o selo "Empresa Amiga da Juventude", a ser concedido às pessoas jurídicas sediadas ou que tenham filiais no Município de Salvador, e que adotem medidas voltadas à profissionalização de jovens e adolescentes.

Art. 2º. Receberão o selo de certificação as empresas que atenderam ao menos uma das condições que seguem:

I - reservar um percentual mínimo de suas vagas de empregos para contratação de adolescentes e jovens, até os 24 anos, sem experiência profissional anterior, ou seja, como primeiro emprego;
II - oferecer cursos de profissionalização voltados a adolescentes e jovens;
III - manter parcerias com outras entidades executoras de programas de inclusão, para contratação de adolescentes e jovens no mercado de trabalho, na modalidade de jovem aprendiz.

Art. 3º. O selo concedido com base nesta lei terá validade por 2 (dois) anos, devendo ser renovado após esse período.

Art. 4º. A empresa que possuir o selo "Empresa Amiga da Juventude" poderá utilizá-lo em propagandas e divulgações comerciais.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal poderá, ainda, a seu critério, conceder outros tipos de benefícios, isenções ou incentivos às empresas que possuam o título de "Empresa Amiga da Juventude".

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

Salvador, 23 de Janeiro de 2025.

Vereador Marcelo Guimarães Neto

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa, que institui o selo "Empresa Amiga da Juventude" no município de Salvador, tem como objetivo primordial fomentar a inserção de jovens e adolescentes no mercado de trabalho, proporcionando-lhes oportunidades de primeiro emprego e qualificação profissional.

A juventude salvadorenha representa um contingente significativo e dinâmico da população, com potencial para impulsionar o desenvolvimento econômico e social do município. No entanto, muitos jovens enfrentam dificuldades para ingressar no mercado de trabalho, devido à falta de experiência, qualificação e oportunidades.

Os dados do Mapa das Desigualdades entre as Capitais revelam um cenário preocupante para a cidade de Salvador. A capital baiana ocupa as últimas posições em diversos indicadores sociais cruciais, como renda, emprego e segurança. Essa realidade evidencia a necessidade urgente de políticas públicas que promovam a inclusão social e o desenvolvimento econômico, especialmente para a população mais jovem.

O selo "Empresa Amiga da Juventude" se apresenta como uma ferramenta poderosa para estimular a participação do setor privado na promoção do desenvolvimento social e econômico de Salvador. Ao reconhecer e valorizar as empresas que investem na formação e na qualificação de jovens, o selo contribui para:

Aumentar a atratividade das empresas: Empresas com o selo terão uma imagem mais positiva perante a sociedade, clientes e colaboradores, o que pode gerar benefícios como maior retenção de talentos e aumento da competitividade. **Fortalecer as parcerias entre o setor público e privado:** A implementação do programa exige a criação de parcerias entre o poder público e as empresas, o que pode gerar sinergias e otimizar os recursos. **Mobilizar a sociedade civil:** A iniciativa pode mobilizar a sociedade civil em torno da causa da juventude, incentivando a criação de redes de apoio e a multiplicação de boas práticas em um contexto marcado por grandes desigualdades, a instituição do selo "Empresa Amiga da Juventude" se revela como uma medida estratégica para promover a inclusão social e o desenvolvimento econômico de Salvador. Ao oferecer oportunidades de trabalho e

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

qualificação para os jovens, as empresas contribuem para a construção de um futuro mais justo e próspero para todos.

Salvador, 23 de janeiro de 2025.

Vereador Marcelo Guimarães Neto